



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1277

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder um barracão de 510 m² à empresa José Rodrigues de Souza - Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato um barracão medindo 510 m² (quinhentos e dez metros quadrados), localizado na Rua Wanderlei João Vieira Cleve - Bairro Conjunto Santa Regina, à Empresa José Rodrigues de Souza - Pitanga, CNPJ n° 07.635.144/0001-63, com prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo 1º destina-se a exploração na atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 20 de dezembro de 2005.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal